



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

ACORDO DE RESULTADOS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O ANO DE 2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO GESTÃO 2015/2018

CUIABÁ - MT
MAIO DE 2015



ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A EXECUÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2015.

O Governador do Estado de Mato Grosso, **PEDROTAQUES**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 626418 e CPF n.º 405.404.481-68, doravante denominado ACORDANTE e **ANA LUIZA PETERLINI**, Secretária Estadual de Meio Ambiente, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 2193395-2e CPF n.º 172.615.078-06, doravante denominada ACORDADA, ajustam entre si o presente ACORDO DE RESULTADOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 O presente Acordo de Resultados tem por finalidade a contratualização dos resultados prioritários esperados para o ano de 2015 dentro da Gestão 2015-2018, em conformidade com o PTA/LOA 2015, o Plano de Governo e as Orientações Estratégicas para o PPA 2016-2019.

1.2 Para o alcance da finalidade assinada, visa o presente instrumento especificar Ações e Medidas a serem cumpridas, bem como definir obrigações e responsabilidades das partes envolvidas, além de estabelecer critérios para fiscalização, acompanhamento e revisão do desempenho do Acordado.

1.3. Poderão ser componentes da contratualização deste Acordo os objetos de pactuação: Captação de Recursos, Redução e Qualificação do Gasto, Melhoria da Gestão, Estudos, Planos, Programas e Projetos Prioritários.

1.4 As Ações e Medidas, com seus respectivos prazos, constituem o objeto de pactuação e estão especificados no Anexo I deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDADO

Obriga-se o ACORDADO a:

I. alcançar os resultados e executar as ações e medidas objeto da contratualização;

II. monitorar a execução deste Acordo de Resultados;

III. observar, durante a execução de suas atividades, as diretrizes governamentais;

IV. assumir responsabilidades pelo acompanhamento de projetos coordenados por outros órgãos que necessitem de ações de sua pasta para o alcance de resultados;

V. realizar, periodicamente, conforme observa a cláusula quinta, reuniões de monitoramento e avaliação dos resultados da execução das ações e das medidas sob sua responsabilidade;

VI. elaborar e encaminhar, sempre que solicitados, ao Acordante e à Secretaria de Estado de Planejamento, os relatórios gerenciais e demais informações que demonstrem a real execução do objeto pactuado;

VII. zelar pelo cumprimento do prazo e veracidade das informações apresentadas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDANTE

Obriga-se o ACORDANTE:

- I. proceder o acompanhamento da execução deste Acordo de Resultados;
- II. garantir o provimento dos recursos necessários à sua execução;
- III. providenciar a divulgação interna e externa da sua execução;
- IV. zelar pela pertinência, desafio e realismo dos compromissos pactuados;
- V. garantir sua presença e participação nas reuniões de acompanhamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS

Os resultados pactuados neste instrumento são os dispostos no Anexo I deste documento, que traz o Quadro de Ações Prioritárias, onde constam as Ações e Medidas e os respectivos prazos a serem executados pela Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho do ACORDADO será monitorado e avaliado a partir de ação conjunta e integrada podendo envolver o próprio Acordado, o Governador do Estado (Acordante), o Vice-Governador, a SEPLAN e, nos projetos considerados prioritários, o Gabinete de Projetos Estratégicos, conforme Sistemática de Acompanhamento e Avaliação definida no Decreto Estadual nº 16, de 09/01/2015.

Parágrafo único. Para viabilizar o acompanhamento da execução do Acordo de Resultados, a equipe de suporte à gestão de cada órgão deverá observar as seguintes premissas durante o monitoramento:

- a. as ações e medidas constantes no Anexo deverão ser desdobradas em tarefas, que demonstrarão as etapas necessárias ao alcance dos resultados acordados;
- b. durante a comparação entre ações, medidas e tarefas previstas e realizadas, será necessário evidenciar a realização ou apresentar as razões do eventual não alcance, indicações de ajustes, recomendações e possíveis correções de rumo, com aval do ACORDANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para o financiamento dos encargos resultantes da execução do presente Acordo de Resultados, o ACORDANTE, avocado no disposto na cláusula terceira, diligenciará as providências para a manutenção dos recursos orçamentários e financeiros necessários à realização das respectivas ações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Resultados vigorará de 06/07/2015 a 31/12/2015, e poderá ser renovado e revisado, conforme disposto no Decreto Estadual nº 16, de 09/01/2015, desde que haja interesse de ambas as partes.

Parágrafo primeiro. Entende-se por Revisão do Acordo de Resultados a alteração de qualquer cláusula e anexos do instrumento de pactuação, inclusive das metas de desempenho e compromissos firmados.

Parágrafo segundo. Entende-se por Renovação do Acordo de Resultados a pactuação de novas metas e compromissos, dentro do período de vigência do mesmo e não pactuados anteriormente, bem como a alteração da respectiva data de vigência.



CLÁUSULA OITAVA– DA RESCISÃO

O Acordo de Resultados poderá ser rescindido por consenso entre as partes, por ato unilateral do ACORDANTE, na ocorrência de desligamento, por qualquer motivo, do ACORDADO ou em caso de descumprimento grave e injustificado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O Acordo de Resultados e seus respectivos relatórios de monitoramento e avaliação serão disponibilizados em sítio eletrônico pelo Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção. O ACORDANTE e o ACORDADO providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados e de seus Relatórios de Execução e de Avaliação.

Serão também considerados ACORDADOS e solidariamente responsáveis, os dirigentes desta Secretaria que poderão vir a ser especificamente designados pelo Secretário titular da pasta e que, neste caso, passariam a constar como signatários deste documento.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Acordo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 06 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES

Governador do Estado de Mato Grosso
ACORDANTE

ANA LUIZA PETERLINI

Secretária de Estado de Meio Ambiente
ACORDADA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



ANEXO I

QUADRO DE AÇÕES, MEDIDAS E PRAZOS DOS OBJETOS PACTUADOS PARA 2015.

AÇÃO	MEDIDA	PRAZO
2352 - MONITORAMENTO DA COBERTURA VEGETAL	MEDIDA 01: MONITORAMENTO DE PLANOS DE MANEJO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	31/12/2015
	MEDIDA 02: MONITORAMENTO DE FOCOS DE CALOR E QUEIMADAS	31/12/2015
	MEDIDA 03: ARTICULAÇÃO JUNTO AOS DEMAIS ÓRGÃOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS DESMATAMENTOS E QUEIMADAS - PPCDQ/MT	31/12/2015
2358 - MONITORAMENTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DA ÁGUA	MEDIDA 01: REALIZAÇÃO DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E HIDROSEDIMENTOLÓGICAS NA ESTAÇÃO DA SUB-BACIA TELES PIRES	31/12/2015
	MEDIDA 02: REALIZAÇÃO DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E HIDROSEDIMENTOLÓGICAS NA ESTAÇÃO DA SUB-BACIA GUAPORÉ	31/12/2015
	MEDIDA 03: REALIZAÇÃO DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E HIDROSEDIMENTOLÓGICAS NA ESTAÇÃO DA SUB-BACIA JURUENA	31/12/2015
	MEDIDA 04: REALIZAÇÃO DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E HIDROSEDIMENTOLÓGICAS NA ESTAÇÃO DA SUB-BACIA PARAGUAI	31/12/2015
	MEDIDA 05: REALIZAÇÃO DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E HIDROSEDIMENTOLÓGICAS NA ESTAÇÃO DA SUB-BACIA CUIABÁ	31/12/2015
	MEDIDA 06: REALIZAÇÃO DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E HIDROSEDIMENTOLÓGICAS NA ESTAÇÃO DA SUB-BACIA SÃO LOURENÇO	31/12/2015
	MEDIDA 07: REALIZAÇÃO DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E HIDROSEDIMENTOLÓGICAS NA ESTAÇÃO DA SUB-BACIA GARÇAS	31/12/2015
	MEDIDA 08: REALIZAÇÃO DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E HIDROSEDIMENTOLÓGICAS NA ESTAÇÃO DA SUB-BACIA MORTES	31/12/2015
	MEDIDA 09: REALIZAÇÃO DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E HIDROSEDIMENTOLÓGICAS NA ESTAÇÃO DA SUB-BACIA ARAGUAIA	31/12/2015
	MEDIDA 10: FORTALECER PARCERIAS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE HIDROLÓGICA BÁSICA	31/12/2015
2950 - FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES NA TEMÁTICA AMBIENTAL	MEDIDA 01: FORMAÇÃO DE 180 AGENTES POPULARES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA AGRICULTURA FAMILIAR	31/12/2015
4057 - CONTROLE DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	MEDIDA 01: OPERACIONALIZAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS	31/12/2015
4216 - GESTÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO FAUNÍSTICO E PESQUEIRO	MEDIDA 01: FORTALECER PARCERIAS E INFRAESTRUTURA PARA PROMOÇÃO DA GESTÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO FAUNÍSTICO	31/12/2015
4311 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS	MEDIDA 01: IMPLEMENTAR O MODELO E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS	31/12/2015
4315 - IMPLANTAÇÃO DE MODELOS DE PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS	MEDIDA 01: DESENVOLVER E IMPLEMENTAR PROGRAMA DE PAGAMENTOS PARA PRODUTORES DE ÁGUA E MANTENEDORES DA BIODIVERSIDADE	31/12/2015
4317 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	MEDIDA 01: IMPLEMENTAÇÃO DOS COMITÊS DE BACIA DO MÉDIO TELES PIRES (A5)	31/12/2015
	MEDIDA 02: IMPLEMENTAÇÃO DOS COMITÊS DE BACIA DO JAURÚ (P1)	31/12/2015
	MEDIDA 03: ATENDIMENTO DAS METAS PACTUADAS NO PROGESTÃO (ANA/SEMA)	31/12/2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



AÇÃO	MEDIDA	PRAZO
4319 - FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS	MEDIDA 01: INTENSIFICAR E APRIMORAR AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO DESMATAMENTO	31/12/2015
	MEDIDA 02: INTENSIFICAR E APRIMORAR AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE QUEIMADAS	31/12/2015
	MEDIDA 03: INTENSIFICAR E APRIMORAR AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS	31/12/2015
	MEDIDA 04: INTENSIFICAR E APRIMORAR AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	31/12/2015
	MEDIDA 05: INTENSIFICAR A DESCONCENTRAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO POR MEIO DAS DIRETORIAS REGIONAIS	31/12/2015
4320 - ORDENAMENTO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS	MEDIDA 01: IMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL NO ESTADO DE MATO GROSSO	31/12/2015
	MEDIDA 02: IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	31/12/2015
4322 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO DE MATO GROSSO	MEDIDA 01: CONTRATAR CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO E DO PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	31/10/2015
4324 - ORDENAMENTO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS	MEDIDA 01: IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	31/12/2015
	MEDIDA 02: EXECUÇÃO DO PROJETO MT SUSTENTÁVEL/ FUNDO AMAZÔNIA/ BNDES	31/12/2015
4340 - GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	MEDIDA 01: IMPLANTAR E OU REFORMAR INFRAESTRUTURAS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS PRIORIZADAS	31/12/2015
	MEDIDA 02: EXECUTAR AÇÕES DE MANEJO E MONITORAMENTO NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS PRIORIZADAS	31/12/2015
	MEDIDA 03: ESTABELECE E ACOMPANHAR EXECUÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA MANEJO E GESTÃO DAS UCS ESTADUAIS PRIORIZADAS	31/12/2015
	MEDIDA 04: EXECUTAR O PROGRAMA ARPA - ÁREAS PROTÉGIDAS DA AMAZÔNIA / MMA	31/12/2015
	MEDIDA 05: ELABORAR PLANO DE TRABALHO VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO CONFORME CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PROVIDÊNCIA 10/2013	31/08/2015
	MEDIDA 06: APRIMORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO URBANAS	31/12/2015
4342 - PROTEÇÃO DO CLIMA	MEDIDA 01: CONSOLIDAR E ENCAMINHAR MARCO LEGAL REGULATÓRIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA PROTEÇÃO DO CLIMA	31/08/2015
	MEDIDA 02: CONSTRUIR PROGRAMAS SETORIAIS DE REDD+ E DEFINIR CRITÉRIOS PARA ANÁLISES DE PROJETOS E AÇÕES DE PREPARAÇÃO DE APOIO AO REDD+	30/09/2015
5116 - AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS DA SEMA	MEDIDA 01: IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PRIORIZADAS DO PLANO DE AÇÃO PARA MELHORIA DAS UNIDADES DE DESCONCENTRADAS	31/12/2015
SEMA01 - ADEQUAR E CONSOLIDAR AS NORMAS AMBIENTAIS	MEDIDA 01: INVENTARIAR AS NORMAS APLICÁVEIS AOS PROCESSOS E SERVIÇOS DA SEMA	31/12/2015
	MEDIDA 02: ATUALIZAR E CONSOLIDAR AS NORMAS AMBIENTAIS DO ESTADO	31/12/2015
	MEDIDA 03: ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DECRETOS EM MATÉRIA DE POLÍTICA FLORESTAL	31/12/2015
SEMA02 - ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS	MEDIDA 01: CRIAR CANAIS DE RELACIONAMENTO COM OS SEGMENTOS E USUÁRIOS DE SERVIÇOS	31/12/2015
SEMA03 - DESENVOLVIMENTO DE CULTURAS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	MEDIDA 01: PROMOVER AÇÕES E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE PÚBLICA NO PODER EXECUTIVO ESTADUAL	31/12/2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



AÇÃO	MEDIDA	PRAZO
SEMA04 - GARANTIR UM MODELO DE GESTÃO QUE PROMOVA A CONTINUIDADE DAS POLÍTICAS E AÇÕES DESENVOLVIDAS INTERNAMENTE NO ÓRGÃO	MEDIDA 01: APERFEIÇOAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE NEGÓCIO EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, BUSCANDO PRODUTIVIDADE, CELERIDADE, EXATIDÃO E RESULTADOS	31/12/2015
SEMA05 - IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL	MEDIDA 01: FOMENTAR A INCORPORAÇÃO NO PPA DO GOVERNO E ACOMPANHAR AS AÇÕES DA ÁREA AMBIENTAL DO PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA	31/07/2015
SEMA06 - IMPLEMENTAR A GESTÃO POR PROCESSOS PROMOVENDO A SIMPLIFICAÇÃO, AUTOMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	MEDIDA 01: PROMOVER A MELHORIA DOS PROCESSOS CRÍTICOS	31/12/2015
SEMA07 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO ÓRGÃO	MEDIDA 01: FORTALECER A CAPACITAÇÃO E A QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	31/12/2015
SEMA08 - PROMOVER A EFETIVIDADE DOS PROCESSOS E SERVIÇOS DO ÓRGÃO	MEDIDA 01: INTEGRAR E APERFEIÇOAR OS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO, LICENCIAMENTO, OUTORGA, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	31/12/2015
SEMA09 - PROMOVER A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES	MEDIDA 01: DIVULGAÇÃO CONTÍNUA DE INFORMAÇÕES E AÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ONLINE	31/12/2015
	MEDIDA 02: AMPLIAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES EXECUTADAS PELA SEMA	31/12/2015
SEMA10 - REDUZIR O TEMPO DE RESPOSTA NOS SERVIÇOS REALIZADOS	MEDIDA 01: APERFEIÇOAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE NEGÓCIO EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, BUSCANDO PRODUTIVIDADE, CELERIDADE, EXATIDÃO E RESULTADOS	31/12/2015
	MEDIDA02: DIMINUIÇÃO DOS PASSIVOS PROCESSUAIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	31/12/2015
SEMA11 - DESENVOLVER SISTEMAS DE INFORMAÇÕES INTEGRADO ÀS NECESSIDADES E ESTRATÉGIAS	MEDIDA01: INICIAR O DESENVOLVIMENTO DO NOVO SISTEMA CORPORATIVO DE GESTÃO AMBIENTAL DA SEMA	31/12/2015
	MEDIDA02: FOMENTAR O PROCESSO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS AMBIENTAIS ATRAVÉS DO SISTEMA CONTA CORRENTE FISCAL DA SEFAZ	31/10/2015
SEMA12 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA PARA POPULAÇÃO E SERVIDORES	MEDIDA01: PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS E SERVIDORES DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO COM A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CONVIVER NA ÁREA AO LADO DA SEDE DA SEMA	31/12/2015
SEMA13 - IMPLANTAR MEDIDAS DE MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	MEDIDA01: APRIMORAR A GESTÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	31/12/2015
	MEDIDA02: DISPONIBILIZAR E FOMENTAR SERVIÇOS ELETRÔNICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	31/12/2015
SEMA14 – REDUÇÃO DAS DESPESAS ESSENCIAIS DA SEMA EM 20%	MEDIDA 01: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO	31/12/2015
	MEDIDA 02: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	31/12/2015
	MEDIDA 03: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM DIÁRIAS	31/12/2015
	MEDIDA 04: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	31/12/2015
	MEDIDA 05: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	31/12/2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



AÇÃO	MEDIDA	PRAZO
SEMA14 – REDUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE REDUÇÃO DAS DESPESAS ESSENCIAIS DA SEMA EM 20% (METAS PERCENTUAIS ANUAIS COMPARADAS AO EXERCÍCIO DE 2014).	MEDIDA 06: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM FRETES, ENCOMENDAS E CORRESPONDÊNCIAS.	31/12/2015
	MEDIDA 07: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM LIMPEZA	31/12/2015
	MEDIDA 08: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	31/12/2015
	MEDIDA 09: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	31/12/2015
	MEDIDA 10: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	31/12/2015
	MEDIDA 11: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	31/12/2015
	MEDIDA 12: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	31/12/2015
	MEDIDA 13: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.	31/12/2015
	MEDIDA 14: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.	31/12/2015
	MEDIDA 15: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	31/12/2015
	MEDIDA 16: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS	31/12/2015
	MEDIDA 17: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM PASSAGENS RODOVIÁRIAS	31/12/2015
	MEDIDA 18: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SEGURO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	31/12/2015
	MEDIDA 19: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL	31/12/2015
	MEDIDA 20: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES	31/12/2015
	MEDIDA 21: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS GRÁFICOS	31/12/2015
	MEDIDA 22: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	31/12/2015
	MEDIDA 23: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SOFTWARES DE APLICAÇÃO	31/12/2015
	MEDIDA 24: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM TELEFONIA FIXA	31/12/2015
	MEDIDA 25: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM TELEFONIA MÓVEL	31/12/2015
	MEDIDA 26: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM VIGILÂNCIA	31/12/2015